



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2015

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Município de Dona Emma, entidade jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.426/0001-83, estabelecida à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, por determinação de seu Prefeito Municipal, senhor **Egon Gabriel Junior**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados, que será contratada diretamente, através de dispensa de licitação, de conformidade com o art. 24, inciso XII, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a contratação de empresa especializada para a realização de concurso público para os cargos de provimentos efetivos e empregos públicos do Município de Dona Emma.

2 – OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente dispensa de licitação, a contratação de empresa especializada para a realização de concurso público para os cargos de provimentos efetivos e empregos públicos do Município de Dona Emma, conforme Anexo I deste edital.

3 – FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – A presente dispensa de licitação é realizada com fundamento no art. no art. 24, inciso XII, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

“XII – na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.”

3.2 – Nota-se que a dispensa de licitação, para que possa ocorrer, deve ser precedida da confirmação de que a entidade a ser contratada atende a todos os requisitos inscritos no inciso XIII do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, vale dizer, seja brasileira, seu estatuto ou regimento prevejam os fins ali mencionados, seja reputada como de comportamento ético-profissional inquestionável e, conjuntamente, não persiga fins lucrativos. Jessé Torres Pereira Junior acrescenta os “requisitos de validade da contratação direta” previstos no dispositivo, fundado em análise da Decisão 30/2000, do TCU, por seu plenário, em acórdão da relatoria do Min, Guilherme Palmeira, DOU de 04.12.2000:

“Infere-se que longo e sinuoso tem sido o caminho do amadurecimento hermenêutico do Inciso XIII do art. 24 da Lei Geral de Licitações. Hoje, seria possível extrair-se do decisório do TCU que são requisitos de validade da contratação direta nele amparável, em síntese esquemática: (a) a pessoa jurídica a ser contratada atender à qualificação expressa no texto legal (o estatuto ou regimento interno fazê-la dedicada ao ensino, à pesquisa ou ao desenvolvimento



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

institucional); (b) o objeto do contrato corresponder a uma dessas especialidades; (c) o caráter intuito personae do contrato, a impor que a execução das obrigações seja feita pela própria entidade, vedadas, em princípio, a subcontratação e a terceirização; (d) a expressão ‘desenvolvimento institucional’ compreender bem ou atividade sob tutela da Constituição, conferindo à dispensa nota de excepcionalidade, com a qual não se compadecem serviços corriqueiramente encontrados no mercado.”. (Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública, 6ª edição, Rio de Janeiro: Renovar, p. 281 e SS.)

3.3 - Assim, a administração poderá invocar o permissivo para celebrar contrato com dispensa de licitação desde que a futura contratada preencha os seguintes requisitos: I) seja uma instituição brasileira; II) seja incumbida ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou dedicada à recuperação social do preso; III) detenha inquestionável reputação ético-profissional; IV) não tenha fins lucrativos; V) não subcontrate ou terceirize o objeto do contrato, salvo quando haja plena justificativa.

3.4 - A Súmula n.º 250, expedida pelo Tribunal de contas da União, aponta o caminho a ser seguido na dispensa de licitação de acordo com o dispositivo citado:

"Súmula n.º 250

A contratação de instituição sem fins lucrativos, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, somente é admitida nas hipóteses em que houver nexó efetivo entre o mencionado dispositivo, a natureza da instituição e o objeto contratado, além de comprovada compatibilidade com os preços de mercado".

4 – JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1 – Justificamos a contratação direta por meio de dispensa de licitação, visando o interesse público, em situação excepcional expressamente prevista em lei, face que os referidos serviços serão prestados por empresa brasileira, ter sido declarada de interesse social, possuir inquestionável reputação ético-profissional, não ter fim lucrativo e não subcontratar ou terceirizar o objeto do contrato.

5 – CONTRATADA

5.1 – Como razão da escolha do prestador dos serviços foi contratada a empresa **IOBV – Instituto O Barriga Verde**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Tiradentes nº. 555, da cidade de Taió, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº. 08.072.361/0001-55.

6 – HABILITAÇÃO

6.1 – A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

6.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.

6.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Processo Licitatório (Alvará de Licença de Localização e Funcionamento);
- c) Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pela Previdência Social;
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- h) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.

6.1.3 – Qualificação Técnica:

- a) Registro do licitante junto ao CRA - Conselho Regional de Administração;
- b) Comprovação de Lei declarando a instituição como sendo de utilidade pública.

6.1.4 – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

- a) Declaração de não exploração do trabalho infantil de acordo com inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999.

7 – VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1 – O prazo de vigência do contrato de que trata este processo de dispensa de licitação será de 90 (noventa) dias com início a partir da assinatura do contrato, prorrogando-se o contrato mediante termo aditivo ao teor do que dispõe o art. 57, 58 e 65 e incisos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, supervenientes às licitações e contratos da Administração Pública.

8 – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

8.1 – O Município pagará à IOBV – Instituto O Barriga Verde, pelos serviços prestados, o valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), pagos em até 3 (três) parcelas do mês subsequente ao vencido, após a devida emissão e apresentação da fatura de cobrança dos serviços, atestado pela comissão responsável pelo seu recebimento.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

8.2 – O valor a ser pago não será atualizado até a data do efetivo pagamento do objeto, nem haverá compensação financeira e/ou penalização por eventual atraso do pagamento bem como nenhuma antecipação será efetuada antes da prestação dos serviços.

8.3 – A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

9.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

9.3 – Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9.4 – A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

Dona Emma (SC), 23 de junho de 2015.

EGON GABRIEL JUNIOR
Prefeito Municipal

PABLO IDEKER DA SILVA
Assessor Jurídico
OAB/SC nº. 16.044



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

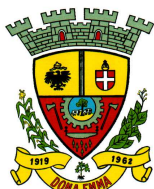
Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PROVIMENTOS EFETIVOS E EMPREGO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DONA EMMA – SC

1. Elaborar o edital de abertura das inscrições, incluindo todos os elementos normativos do Concurso Público, conteúdo programático e bibliografia, em conformidade e com a prévia aprovação do Município;
2. Elaborar o modelo de todos os demais editais necessários, tais como: homologação das inscrições, divulgação de resultado das provas, julgamento de recursos, convocação para provas, homologação do resultado final e classificação dos candidatos;
3. Prestar informações aos candidatos em sua sede, por e-mail e por telefone, em todas as fases do Concurso Público;
4. Fornecer o modelo de ficha de inscrição, com inscrição totalmente on line;
5. Apreciar todas as inscrições e elaborar o edital de homologação das mesmas;
6. Montar o banco de dados dos candidatos, contendo, no mínimo: nome do candidato, nº de inscrição, CPF, endereço e telefone;
7. Elaborar, digitar, proceder à revisão técnica e reproduzir as provas objetivas, que serão de responsabilidade dos profissionais técnicos que deverão compor banca da proponente, devidamente cadastrados junto a seu órgão de classe, de acordo com o número de inscritos;
8. Imprimir as provas em ambiente altamente sigiloso, em quantidade suficiente, incluindo reservas;
9. Acondicionar as provas em envelopes lacrados e indevassáveis, os quais serão entregues nos dias e horários estipulados para a realização do Concurso Público, nas salas determinadas para tal. Os envelopes serão abertos na presença dos fiscais e dos candidatos. Ao término da aplicação das provas, as mesmas deverão ser lacradas novamente, na presença dos fiscais e dos 03 (três) candidatos remanescentes na sala, os quais deverão rubricar o lacre;
10. Elaborar o layout e imprimir os cartões-resposta, para correção;
11. Transportar e entregar as provas nos respectivos locais de aplicação sem ônus para a CONTRATANTE;
12. Elaborar atas e listas de presença em todas as fases do certame;
13. Mapear e sinalizar o espaço físico destinado à realização das provas, a ser cedido pela CONTRATADA;
14. Aplicar as provas em local determinado pelo município, cabendo a CONTRATADA o pagamento dos fiscais,
15. Proceder ao devido treinamento dos fiscais designados;
16. Recebimento e avaliação dos títulos para posterior pontuação e classificação dos candidatos.
17. Fornecer atendimento especializado aos portadores de deficiência de acordo com as especificidades dos casos apresentados (motora, auditiva, visual);
18. Fornecer o gabarito oficial, no primeiro dia útil após a data das provas;
- 18.1. Proceder à correção das provas, examinar e julgar eventuais recursos relativos às provas, com emissão de parecer individualizado;
19. Corrigir novamente as provas e fornecer novos relatórios, por força de recursos interpostos, se for o caso;
20. Emitir relatórios em sistema informatizado, em todas as fases do certame;
21. Fornecer o banco de dados dos candidatos e dos relatórios de todas as fases do Concurso Público em meio magnético;



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

22. Montar dossiê e entregá-lo ao CONTRATANTE, contemplando todos os atos decorrentes da realização do Concurso Público;
23. Fornecer apoio técnico-jurídico em todas as etapas do certame;
24. Refazer, sem ônus para o MUNICÍPIO, os serviços impugnados pelo mesmo;
25. Manter sigilo absoluto do conteúdo e do gabarito das provas;
26. Utilizar somente mão-de-obra especializada, na execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos mesmos;
27. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
28. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato.
29. Oferecer serviços de inscrição via internet, com impressão de boleto bancário “on line”
30. Correção das provas por leitura óptica.
31. O quadro de vagas definido encontra-se anexo.
32. As provas de Português e Matemática de cada um dos cargos devem ser compatíveis com o nível de formação.
33. As questões de atualidade devem envolver pontos de destaque na sociedade brasileira e catarinense.
34. Não há previsão de inscritos.
35. O Edital deverá prever vagas para deficientes físicos. Como não existem vagas estabelecidas, deverá figurar no edital apenas o percentual. Após serem chamados candidatos em número suficiente para a convocação de um deficiente proceder-se-á o chamamento deste candidato. Por exemplo: Se for estipulado que 10% das vagas devem ser preenchidas por candidatos portadores de necessidades especiais, quando tiverem sido chamados 10 candidatos que não declararam tal situação na inscrição, será feita a chamada de um candidato portador de deficiência.
36. Deverão ser elaboradas as listas de classificação conforme as vagas de cada cargo disponibilizadas, com exceção das vagas de Agente Comunitário de Saúde, que deverá ter duas listas com a classificação dos candidatos concorrentes conforme disponibilização de vagas existentes nas regiões do Centro e Caminho Pinhal.

QUADRO DE QUESTÕES

Cargos de Nível Superior

Cargo	Disciplina	Número de Questões	Valor de Cada Questão
Professor	Português	10	0,175 pontos
	Matemática	05	0,175 pontos
	Questões de atualidade	05	0,175 pontos
	Conhecimento técnico-profissional	05 (Legislação educacional)	0,175 pontos
		15 (Conhecimento técnico)	0,175 pontos
TOTAL		40	7 PONTOS

Cargo	Disciplina	Número de Questões	Valor de Cada Questão
Professor de Educação Física	Português	10	0,175 pontos
	Matemática	05	0,175 pontos
	Questões de atualidade	05	0,175 pontos
	Conhecimento técnico-profissional	05 (Legislação educacional)	0,175 pontos
		15 (Conhecimento técnico da disciplina)	0,175 pontos
TOTAL		40	7 PONTOS

Quadro da prova de títulos do Nível Superior - Professor



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

TÍTULO	Quantidade de pontos
Cursos de aperfeiçoamento na área (30 a 200h)	0,25 pontos
Cursos de aperfeiçoamento na área (201 a 400h)	0,50 pontos
Cursos de aperfeiçoamento na área (acima de 401h)	0,75 pontos
Especialista	1,00 pontos
Mestre	2,00 pontos
Doutor	3,00 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	3 PONTOS

Observação: A contagem dos títulos somente é cumulativa quando somados os pontos dos cursos de aperfeiçoamento com as especializações. Para fins de pontuação será reconhecido apenas 01 (um) título por categoria, prevalecendo apenas a pontuação da maior titulação. Por exemplo: Caso o candidato tenha duas especializações será computada apenas uma e somado aos pontos dos cursos de aperfeiçoamento. O resultado final do candidato será composto pela soma dos pontos obtidos na prova teórica com os pontos obtidos na etapa de títulos.

Cargo	Disciplina	Número de Questões	Valor de Cada Questão
Engenheiro Civil	Português	10	0,25 pontos
	Matemática	05	0,25 pontos
	Questões de atualidade	05	0,25 pontos
	Conhecimento técnico-profissional	05 (Legislação pública inerente ao cargo)	0,25 pontos
		15 (Conhecimento técnico)	0,25 pontos
TOTAL		40	10 PONTOS

Cargo	Disciplina	Número de Questões	Valor de Cada Questão
Fiscal de Obras e Postura	Português	10	0,25 pontos
	Matemática	05	0,25 pontos
	Questões de atualidade	05	0,25 pontos
	Conhecimento técnico-profissional	05 (Legislação pública inerente ao cargo)	0,25 pontos
		15 (Conhecimento técnico)	0,25 pontos
TOTAL		40	10 PONTOS

Cargo	Disciplina	Número de Questões	Valor de Cada Questão
Fiscal de Tributos	Português	10	0,25 pontos
	Matemática	05	0,25 pontos
	Questões de atualidade	05	0,25 pontos
	Conhecimento técnico-profissional	05 (Legislação pública inerente ao cargo)	0,25 pontos
		15 (Conhecimento técnico)	0,25 pontos
TOTAL		40	10 PONTOS

Cargo	Disciplina	Número de Questões	Valor de Cada Questão
Enfermeiro	Português	10	0,25 pontos
	Matemática	05	0,25 pontos
	Questões de atualidade	05	0,25 pontos
	Conhecimento técnico-profissional	05 (Legislação pública inerente ao cargo)	0,25 pontos
		15 (Conhecimento técnico)	0,25 pontos
TOTAL		40	10 PONTOS

Cargo	Disciplina	Número de Questões	Valor de Cada Questão
Médico da Família	Português	10	0,25 pontos
	Questões de atualidade	10	0,25 pontos
	Conhecimento técnico-profissional	20 (Conhecimento técnico)	0,25 pontos
	TOTAL		40

Cargos de Nível Médio



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Cargo	Disciplina	Número de Questões	Valor de Cada Questão
Auxiliar Administrativo	Português	10	0,25 pontos
	Matemática	05	0,25 pontos
	Questões de atualidade	05	0,25 pontos
	Conhecimento técnico-profissional	05 (Legislação pública inerente ao cargo)	0,25 pontos
		15 (Conhecimento técnico)	0,25 pontos
TOTAL		40	10 PONTOS

Cargo	Disciplina	Número de Questões	Valor de Cada Questão
Técnico em Enfermagem	Português	10	0,25 pontos
	Matemática	05	0,25 pontos
	Questões de atualidade	05	0,25 pontos
	Conhecimento técnico-profissional	05 (Legislação pública inerente ao cargo)	0,25 pontos
		15 (Conhecimento técnico)	0,25 pontos
TOTAL		40	10 PONTOS

Cargo para de Ensino Fundamental e Alfabetizados

Cargo	Disciplina	Número de Questões	Valor de Cada Questão
Agente Comunitário de Saúde – Centro e Caminho Pinhal	Português	05	0,4 pontos
	Matemática	05	0,4 pontos
	Questões de atualidade	05	0,4 pontos
	Conhecimento técnico-profissional	10	0,4 pontos
TOTAL		25	10 PONTOS

Cargo	Disciplina	Número de Questões	Valor de Cada Questão
Agentes de Serviços Braçais	Português	05	0,4 pontos
	Matemática	05	0,4 pontos
	Questões de atualidade	05	0,4 pontos
	Conhecimento técnico-profissional	10	0,4 pontos
TOTAL		25	10 PONTOS

Cargo	Disciplina	Número de Questões	Valor de Cada Questão
Agentes de Serviços Gerais	Português	05	0,4 pontos
	Matemática	05	0,4 pontos
	Questões de atualidade	05	0,4 pontos
	Conhecimento técnico-profissional	10	0,4 pontos
TOTAL		25	10 PONTOS

ITAMAR CHRISTÓVÃO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Município de Dona Emma



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PARA O CONCURSO PÚBLICO – 2015

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO NECESSÁRIA	REMUNERAÇÃO INICIAL – R\$
Agente de Serviços Braçais	01	44 horas	Alfabetizado.	894,56
Agente de Serviços Gerais	02	40 horas	Alfabetizado.	894,56
Auxiliar Administrativo	01	35 horas	Ensino Fundamental.	811,31
Enfermeiro	01	40 horas	Certificado/Diploma de conclusão de curso de nível superior de Enfermeiro com registro profissional no COREN/SC – Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina.	2.616,71
Engenheiro Civil	01	20 horas	Certificado/Diploma de conclusão de curso de nível superior na área de Engenharia com registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina – CREA/SC.	2.616,71
Fiscal de Obras e de Posturas	01	35 horas	Certificado/Diploma de conclusão de curso de nível superior na área de engenharia civil, arquitetura, administração ou direito e Carteira Nacional de Habilitação.	2.050,23
Fiscal de Tributos	01	35 horas	Certificado/Diploma de conclusão de curso de nível superior na área de ciências contábeis ou econômicas, administração ou direito, com o respectivo registro profissional.	2.050,23
Médico da Família	01	20 horas	Certificado/Diploma de conclusão de curso de nível superior com registro no CRM/SC – Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina.	8.438,91
Professor	05	40 horas	Certificado/Diploma de conclusão de curso de nível superior de graduação plena em pedagogia, para atuar na educação infantil e/ou nos anos iniciais do ensino fundamental.	1.952,60
Professor (Educação Física)	01	40 horas	Certificado/Diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura em educação física.	1.952,60
Técnico em Enfermagem	01	40 horas	Certificado/Diploma de conclusão do curso de Técnico em Enfermagem com registro profissional no COREN/SC – Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina.	1.321,60



MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

CARGOS DE EMPREGO PÚBLICO PARA O CONCURSO PÚBLICO – 2015

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO NECESSÁRIA	REMUNERAÇÃO INICIAL – R\$
Agente Comunitário de Saúde – Centro e Caminho Pinhal	02	40 horas	Ensino Fundamental.	1.078,09

ITAMAR CHRISTÓVÃO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Município de Dona Emma



MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2015

ATO DECLARATÓRIO

PARECER:

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica deste Município, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 24, inciso XII, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

DESPACHO FINAL:

Subam os autos ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação, nos termos do art. 26 da citada Lei.

Dona Emma (SC), 23 de junho de 2015.

ITAMAR CHRISTÓVAO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

SULEIKA KRAMER MARCÍLIO
Secretária da Comissão de Licitações

DEISE TORETTI
Membro da Comissão de Licitações

HEINRICH SCHWARZ
Membro da Comissão de Licitações

JAMES ALBERTO ADAM
Membro da Comissão de Licitações